

DECRETO Nº 90/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PARA ATENDER O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE — SIAFIC"

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art.1°. Fica estabelecido para o Município de São Miguel do Guamá, o Plano de Adequação constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de Novembro de 2020.

Art. 2º.O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermedio de transmissão de dados.

EM NUS



§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, alem de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** desse artigo.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme o art.18, do Decreto Federal nº. 10.524/2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 90 DE ABRIL DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3,	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022

EMAM



5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021

7.	Permitir a verificação do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022

EMINT



10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público c à claboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
Tenned.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle de registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022

14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022	PASTALONNAL PURISHAND SENSING CONSTITUTION SENSING CONTRACTOR SENSING PROPERTY.
-----	---	---------	---------	---

EUNN



15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);	01/2022	12/2022





22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022

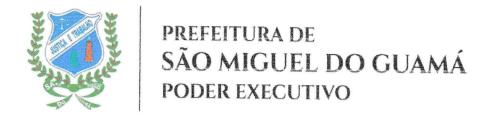
EM ~ M



28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021

30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.		12/2022	
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de <i>logs</i> .	01/2022	12/2022	
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022	

EMANS



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO/ADEQUAÇÃO (Decreto Federal nº 10.540/2020)

AÇÕES		2021											2022	2021	
TOTAL SERVICE		JAN	JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ					2022	2023						
1	Conhecimento do Decreto Federal nº					A CONTRACTOR OF THE STATE OF TH		WATER STREET							
	10.540/2020.						na n		To the second se		DOI DO COMPANIA POR COMPANIA PO				The second secon
2	Discussão sobre o Decreto Federal nº					And translation of an industry of the gar		na Namikarakana kurus kuwa a wa w				and the second s			
	10.540/2020.						Control to proper services		Construction				T SÁMBLA CANADA	-Company of the Company of the Compa	
3	Definição dos Setores envolvidos.	CHI TATE - PART COLLEGE DE LA COLLEGE DE		MILLING TO GOOD, MY COMMOND		THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	ALL SAN AND SAN AS AN ASSESSMENT OF		***************************************				A STATE OF THE PROPERTY OF THE	
4	Definição das Ações e requisitos		POTOTO POR PERSONAL PROPERTY (PROPERTY IN PROPERTY IN	Bar Kirkstaliki (ISK insortume erie erie Antone			800 T-101 H-1020-0-100-0-100-0-100-0-100-0-100-0-100-0-100-0-100-0-100-0-100-0-100-0-100-0-100-0-100-0-100-0-1	дин боюря шушного ну естиную посуду.	COOLITERIOR MANAGEMENT CONTROL OF THE STREET	***************************************					
	necessários para adequação do SIAFIC	de-control							natival and a second			Separate Control of the Control of t			
5	Definição dos prazos para as adequações.	RAPINETERATE AND	T/F-FW-FFF-EHRALING-SYTTE(GAR)	errindessinnerstationerstasserger	Serpinds to Osteri, was	ATTERNATION AND ADDRESS OF THE PARTY.	***************************************	Andrian mention of the party of the		District of the second of the	portional exposure absolute colored	Bit microsipsoy strategy account agreement of			
6	Conclusão do Plano de Ação/Adequação,	1902 - New York Strawnson (new York Strawnson)					77.77.77.77.78.48.48.49.49.49.49.49.49.49.49.49.49.49.49.49.								an interior de la campina conservança co
	regulamentado por Decreto Municipal.	de administrativo					PERMANANTA		Time and the state of the state	Te de la constitución de la cons		PATRIC DE LA CONTRACTOR	Section (
7	Divulgação do Plano de Ação/Adequação.	None of the last o	ner en esta en entre de la faction de la fac		***********	A CONTRACTOR OF THE	THE WHITE THE PARTY OF THE PART	PER EMPLOYA NO DO DO DO DO DESCRIPTOR DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR DE L			NOON COMMISSION OF STREET		NATIONAL PROPERTY OF THE PARTY	CONTROCKS ON PARTY NAMED AND ADDRESS.	Named and Parket Street, Stree
8	Implementação das Ações e Requisitos de	minorities de constitute de co		et adjuste et en											
Atonososos	Adequação do SIAFIC.	digram)(digra		Constant of the Constant of th											
9	Conclusão de todas as Adequações.	**************************************	annaha in metat satah sanah sanah	WHAT AND THE TAXABLE STREET, S											\$406547544EHODANDESSONS,WHESSON
10	Início de execução do SIAFIC.		Proposition (Control of Control o	acceptation to the control of the co	alatakatan appa a prasadasa	e trajectorio del del como del	The second secon	**********************	***************************************						

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 29 de abril de 2021.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá